



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Ofício n.º 0044/2024

Gabinete do Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Paulo de Castro

Presidente da Câmara Municipal

Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, nº 333

Centro - Monte Santo de Minas/MG

Monte Santo de Minas/MG, aos 21 de fevereiro de 2024.

Referência: Retificação Projeto de Lei.

Pelo presente, solicito a V. Exa. e demais membros dessa Nobre Corte Legislativa a retificação do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Monte Santo de Minas e dá outras providências”** tendo em vista a necessidade de correção pontual em seu conteúdo, especificamente na redação dos arts. 18 e 47 do referido projeto, às fls. , que passam a vigorar com os seguintes teores:

Art. 18. Caberá ao Estado de Minas Gerais, o exame e a anuência prévios para a aprovação pelo Município, de loteamento e desmembramento nas seguintes condições:

I - quando localizados em áreas de interesse especial, de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II – ...

e

Câmara Monte Santo, MG 04/Mar/2024 16:26 001994 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 47. Na implantação de condomínio fechado horizontal, de CASAS ou LOTES, deverão ser atendidas as seguintes diretrizes:

I - ...

III - quando a gleba não tiver sido objeto de loteamento anterior e dela não tenha resultado previa doação de área pública, deverá ser destinada 10% (dez por cento) do total da gleba para uso público, não inferior a 200m² (duzentos metros quadrados) metros e limitada a 1.000m² (mil metros quadrados), observando-se as seguintes condições;

Com cordiais cumprimentos e protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal